



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA CONTÁBIL

Data: 02/09/2014

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 119 que “Dispõe sobre o parcelamento, a dação em pagamento, a revisão, o cancelamento e o cadastro de créditos tributários inscritos ou não em Dívida Ativa, e dá outras providências.”

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, instituir regras de parcelamento dos créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, dando aos contribuintes a possibilidade de parcelar a dívida, com o objetivo de facilitar o pagamento e, proporcionar a entrada de recursos pendentes, aos cofres públicos.

Fundamentação:

Por se tratar de regras de parcelamento de créditos tributários, deve ser observada somente a legalidade do presente Projeto de Lei.

Opinião:

Desta forma, nada impede a tramitação do presente projeto de lei.


Neusa Mercallli
Assessora Contábil